



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 428/15 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados, pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

o compromisso da SES com a execução das ações previstas no Plano Plurianual – PPA, no Plano Estadual de Saúde/PES/RS e nos Planos de Ação Regional/PAR de Atenção às Urgências e Emergências, elaborados e aprovados pelas respectivas CIR e pela CIB/RS, ou em elaboração;

que o Gestor Municipal de Passo Fundo recebeu a Unidade de Suporte Avançado em 2010 e até a presente data não implementou o serviço da mesma;

a necessidade de regularizar a situação da Unidade de Suporte Avançado/SA, repassada para implantação da equipe, junto ao Ministério da Saúde;

a Resolução nº 044/2015 – CIR – 6ª CRS, na qual está sendo solicitada a permanência da ambulância USA, no município de Passo Fundo, como Reserva Técnica da Unidade de Suporte Básico, bem como está sendo informado que os equipamentos que compõe a Unidade de Suporte Avançado, serão devolvidos à SES;

a anuência do Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências - reunião de 17/11/2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca de finalidade da ambulância de placas IRE 9989, **da Base Municipal do SAMU de Passo Fundo**, repassada à Gestão Municipal em 2010 para implantação do serviço de **Unidade Móvel de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Suporte Avançado, que **passará a ser utilizada como Reserva Técnica** da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 em atividade no município.

Parágrafo Único – Para a troca de finalidade, os equipamentos anteriormente disponibilizados com a ambulância não serão necessários, devendo ser devolvidos, pelo Gestor Municipal de Passo Fundo, à SES/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **revogando-se o município de Passo Fundo da Resolução nº 021/2011 - CIB/RS.**

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS